

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.079/2015

DOCDPRO

000086

Ao

Senado Federal

Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Brasília, Distrito Federal

Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da ComissãoRef.: Ofício 154/CPIDPROOfício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 154.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

PROHOSP – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 90.115.882.0001/23.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, a empresa sob averiguação informada acima. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.Marcos Bedani
Diretor Telefonía
CPF: 253.208.738-24Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 29/6/15

Às 14h30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

Recebi na COCETI em 1/7/15

Donaldo Portela Rodrigues
Matrícula 226339

001

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.080/2015

Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 153/CPIDPRO
Ofício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 153.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

PROGER – Comércio, Importação e Exportação inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.017.233.0001-22.

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, a empresa sob averiguação informada acima. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonía
CPF: 253.208.738-24



Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/6/15.

Às 11h30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.081/2015

Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 140/CPIDPRO
Ofício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

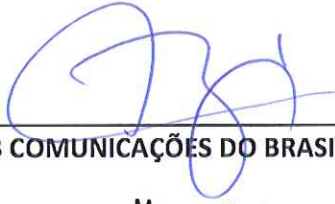
Por meio do Ofício 140.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Nieli de Campos Severo, inscrito no CPF/MF sob o n. 479.343.440-15

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/6/15

Às 11h30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.082/2015

Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 141/CPIDPRO
Ofício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 141.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Ricardo Felipe Bayer, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.868.330-09

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

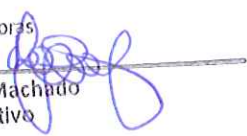
Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonía
CPF: 253.208.738-24

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/6/15

As 10:30 horas


Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101



São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.083/2015

Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 142/CPIDPRO
Ofício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 142.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Fernando Gritsch Sanchis, inscrito no CPF/MF sob o n. 675.993.110-68

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/6/15

As 10h30, horas
Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.084/2015

Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 143/CPIDPRO
Ofício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 143.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Marcelo Leal Tafas, inscrito no CPF/MF sob o n. 744.885.110-15

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/6/15

Às 11h30, horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.085/2015

Ao

Senado Federal

Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Brasília, Distrito Federal

Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta

Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 144/CPIDPROOfício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 144.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Henrique Alves Cruz, inscrito no CPF/MF sob o n. 245.958.368-05

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.Marcos Bedani
Diretor Telefonía
CPF: 253.208.738-24Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/6/15

As 10:30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.086/2015

Ao

Senado Federal

Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Brasília, Distrito Federal

Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta

Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 145/CPIDPROOfício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

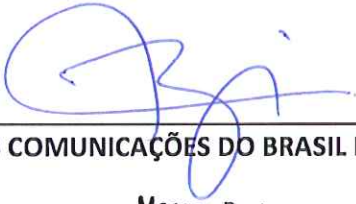
Por meio do Ofício 144.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Antonio Carlos Sábio Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n. 825.420.741-00

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/6/15

As 11h30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.087/2015

Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 146/CPIDPRO
Ofício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 146.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Alfredo Sanchis Grisch, inscrito no CPF/MF sob o n. 675.614.890-72

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/6/15

Às 12h30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.088/2015

Ao

Senado Federal

Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Brasília, Distrito Federal

Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta

Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 147/CPIDPROOfício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 147.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Letícia Pinto Lauxen, inscrito no CPF/MF sob o n. 916.933.300-91

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/6/15

Às 10h30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.089/2015

Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 148/CPIDPRO
Ofício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 148.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Luiz Alberto Caporlingua Paz, inscrito no CPF/MF sob o n. 294.910.290-53

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 29/6/15

Às 11h30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.090/2015

Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 149/CPIDPRO
Ofício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 149.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Larson Hermilo Strehl, inscrito no CPF/MF sob o n. 183.994.520-68

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 29/6/15

Às 11h30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.091/2015

Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 150/CPIDPRO
Ofício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 150.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Maria Alice Guerra Paz, inscrita no CPF/MF sob o n. 339.329.480-68

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito
Recebido em 29/6/15

As 11:30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.092/2015

Ao
Senado Federal
Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
Brasília, Distrito Federal
Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da Comissão

Ref.: Ofício 151/CPIDPRO
Ofício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 151.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Francisco José Dambros, inscrita no CPF/MF sob o n. 379.645.180-20

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, pessoas físicas. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPI no Ofício.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24



Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 29/6/15

As 11h30 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101

São Paulo, 24 de Junho de 2015.

Jur.093/2015

Ao

Senado Federal

Comissão Parlamentar de Inquéritos Criada pelo Requerimento 093.2015

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

Brasília, Distrito Federal

Cep 70.165-900

A/C Exmo Senador Magno Malta
Presidente da ComissãoRef.: Ofício 152/CPIDPROOfício 53.2015.SEI.ARI-Anatel

LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. ("Level 3"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.843.212/0001-41, com escritório na Avenida Jurubatuba, 73, 9º andar, Portaria A, São Paulo, Capital do Estado, a fim de atender à solicitação objeto do Ofício encaminhado, vem expor o que segue:

Por meio do Ofício 152.2015 ("Ofício"), esta Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 093.2015 ("CPI") determina, com base no artigo 58, § 3 da Constituição Federal, aplicado nos termos do artigo 4º da Lei Complementar n. 105/2001, a transferência do sigilo telefônico de:

Improtec Comércio de Material Cirúrgico, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 94.868.742.0001-87

Em resposta ao Ofício, a **Level 3** esclarece que atende o mercado corporativo, não tendo, dentre seus clientes, a empresa informada acima. Desse modo, a **Level 3** não possui os dados requeridos por esta CPMI no Ofício.

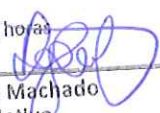
Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.Marcos Bedani
Diretor Telefonia
CPF: 253.208.738-24Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 29/6/15

Às 11h30 horas


Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101